LEI Nº 3.932 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, PARA O TRIÊNIO 1985/1987.

CELSO ARANTES BRITO, Prefeito do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Frutal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Frutal, para o triênio 1985/1987, constituido pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respctivamente, estima, para o periodo, despesas de capital em Cr$8.880.400.000 (oito bilhões, oitocentos e oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros)

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, são assim distribuidos:

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL (Cr$1,00)
Superávits dos Orçamentos Correntes ...	1.040.618.000	2.480.250.000	3.050.000.000	6.570.868.000
Operações de Crédito	1.000.000	10.000.000	85.000.000	96.000.000
Alienação de bens	921.782.000	571.750.000	650.000.000	2.143.532.000
Transferências de Capital	4.000.000	10.000.000	56.000.000	70.000.000
	1.967.400.000	3.072.000.000	3.841.000.000	8.880.400.000

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1985	1986	1987	TOTAL (Cr1,00)
1.1 - Câmara Municipal	4.800.000	5.000.000	7.000.000	16.800.000
2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências .	4.000.000	5.000.000	10.000.000	19.000.000
2.4 - Sub-Prefeitura de Ap.de Minas	2.500.000	11.000.000	35.000.000	48.000.000
2.6 - Divisão de Administração	12.000.000	30.000.000	50.000.000	92.000.000
2.7 - Divisão de Fazenda	10.000.000	11.000.000	14.000.000	35.000.000
2.8 - Divisão de Obras e Serv.Urbanos 1	.629.600.000	2.570.000.000	3.100.000.000	7.299.600.000
2.9 - Setor de Estradas Municipais	200.500.000	310.000.000	420.000.000	930.500.000
2.10- Divisão de Educação e Cultura	20.500.000	35.000.000	50.000.000	105.500.000
2.11- Setor Ensino de 1º Grau	35.500.000	50.000.000	100.000.000	185.500.000
2.12- Divisão de Saúde e Assistência Soc..	48.000.000	45.000.000	55.000.000	148.000.000
	1.967.400.000	3.072.000.000	3.841.000.000	8.880.400.000

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os projetos constantes dos anexos desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1984.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL
FRUTAL-MG

ALDIR FURTADO
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 171
FRUTAL 03 / 01 / 85
Maria Aparecida Batista

ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXERCÍCIO DE 1.985

DECRETO LEI Nº 1875/81 — ARTIGO 5º

115.01

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		19 85	19 86	19 87	
	1. LEGISLATIVO				
	1.1. Câmara Municipal				
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Móveis e Utensílios.	4.800.000	5.000.000	7.000.000	16.800.000
	TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000	5.000.000	7.000.000	16.800.000
	2. EXECUTIVO				
	2.1. Gabinete do Pref. e Dependências				
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Veículos, Móveis e Utens.	4.000.000	5.000.000	10.000.000	19.000.000
	2.4. Sub-Prefeitura de Ap.deMinas				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações				
	Ampliação e Construção de Prédio p/sua Instalação.	1.500.000	6.000.000	20.000.000	27.500.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Veículos, Móveis e Utens.	1.000.000	5.000.000	15.000.000	21.000.000
	2.6. Divisão de Administração				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações				
	Ampliação de Próprios Municipais.	1.000.000	20.000.000	35.000.000	56.000.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Móveis e Utensílios	10.000.000	10.000.000	15.000.000	35.000.000

CAIXA - Rua Bonfim, 1.015 - Fones: 442-7188 - 442-1020 - BH

ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXERCÍCIO DE 1985

DECRETO LEI Nº 1875/81 — ARTIGO 5º

Fls.:02

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		19 85	19 86	19 87	
4.1.9.2.	-Despesas de Exercícios Anteriores. Referente a Execução de Obras.	1.000.000	.".	.".	1.000.000
	2.7. Divisão de Fazenda				
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente Aquisição de móveis e Utensílios.	10.000.000	11.000.000	14.000.000	35.000.000
	2.8 Div.de Obras e Serv. Urbanos				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações Construção de Diversas Obras.	1.578.600.000	2.500.000.000	3.000.000.000	7.078.600.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos,Móveis e Utensílios	50.000.000	70.000.000	100.000.000	220.000.000
4.1.9.2.	-Despesas de Exercícios Anteriores Referente a Execução de Obras.	1.000.000	.".	.".	1.000.000
	2.9. Setor de Estradas Municipais				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações Construção de Pontes e Mata-burros	150.000.000	230.000.000	300.000.000	680.000.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Máquinas,Veículos,Móveis e Utensílios.	50.000.000	80.000.000	120.000.000	250.000.000
4.1.9.2.	-Despesas de exercícios Anteriores Referente a execução de Obras.	500.000	.".	.".	500.000

ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXERCÍCIO DE 1985

DECRETO LEI Nº 1875/81 — ARTIGO 5º

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		1985	1986	1987	
	2.10. Divisão de Educ. e Cultura				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações				
	Ampliação e Construção de Prédios.	10.000.000	20.000.000	30.000.000	60.000.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Veículos, Móveis e Utens.	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
4.1.9.2.	-Despesas de Exercícios Anteriores				
	Referente a Execução de Obras	500.000	.".	.".	500.000
	2.11.Setor de Ensino de 1º Grau				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações				
	Ampliação de Prédios,Constr.Esc.Mun.	30.000.000	40.000.000	80.000.000	150.000.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Móveis e Utensílios	5.000.000	10.000.000	20.000.000	35.000.000
4.1.9.2.	-Despesas de Exercícios Anteriores				
	Referente a Execução de Obras.	500.000	.".	.".	500.000
	2.12.Divisão de Saúde e Assist.Social				
4.1.1.0.	-Obras e Instalações				
	Ampliação de Prédios	10.000.000	15.000.000	30.000.000	55.000.000
4.1.2.0.	-Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Móveis e Utensílios	38.000.000	30.000.000	25.000.000	93.000.000
	TOTAL DO EXECUTIVO	1.962.600.000	3.067.000.000	3.834.000.000	8.863.600.000
	TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS	1.967.400.000	3.072.000.000	3.841.000.000	8.880.400.000